PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 365/13

Considerando que a Lei 8.376/2012, que modificou a estrutura organizacional da Prefeitura e deu outras providências, no seu art. 3°, transfere a publicidade e comunicação institucional, inerentes ao Poder Executivo, anteriormente a cargo da extinta Secretaria de Comunicação, para o Gabinete do Prefeito;

considerando que a Secretaria Municipal da Saúde tem como finalidade formular e executar a política de Saúde pública do Município do Salvador;

considerando a falta de informação da população quanto à função das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto-Atendimento e o Programa Saúde da Família;

considerando o tempo perdido pelo paciente quando chega a uma dessas Unidades com informações equivocadas;

considerando que o funcionário dos referidos locais também perdem tempo e disposição com a confusão de informações referente à troca da funcionalidade destas Unidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, uma campanha de informação referente às funcionalidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto-Atendimento e Programa Saúde da Família.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2013.
J. CARLOS FILHO